



Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 14/04/2021

Nº Nota: 10375305

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	KNSC11 CI ES SubTotal:	'	20 20	102,96 102,9600	2.059,20 2.059,20	
1-Bovespa	С	VIS	MEAL3 ON NM SubTotal :		200 200	3,87 3,8700	774,00 774,00	
1-Bovespa 1-Bovespa	C	VIS VIS	XPPR11 CI XPPR11 CI SubTotal :		20 30 50	67,86 67,97 67,9260	1.357,20 2.039,10 3.396,30	D

Resumo dos Negócios	Resumo Financeiro			
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-6.229,50 D	
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	1,55 D	
Compras à Vista Opções - Compras Opções - Vendas		Taxa de Registro(3)	0,00 D	
		Total(1+2+3) A	-6.231,05 D	
		Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00	
Operações a Termo		Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro		Emolumentos	0,31 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,31 D	
Valor das Operações	6.229,50	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
•		Liquido para 16/04/2021	-6.231,36 D	
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	
Especificações diversas A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.		
	-	Inter D	TVM Ltda.	

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.